

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 47/2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS de acordo com a resolução nº 28/2011 e 71/2013, torna pública a existência de vagas remanescentes em Cursos Técnicos e de Graduação do IFSULDEMINAS - Campus Passos a serem preenchidas por Transferência Interna, Externa e Obtenção de Novo Título, no segundo semestre letivo de 2016, para os cursos descritos a seguir e estabelece as normas para a realização do processo para preenchimento de tais vagas:

1. Quadro de vagas

1.1 Apenas para transferências

Curso	Turno	Série/ano	Vagas
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	2º ano	05
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Integral	3º ano	07
Técnico em Produção de Moda Integrado ao Ensino Médio	Integral	2º ano	11
Técnico em Enfermagem	Noturno	2º período	07
Técnico em Modelagem do Vestuário	Noturno	2º período	03

1.2 Vagas para transferências e obtenção de novo título

Bacharelado em Administração de Empresas	Noturno	2º período	03
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	4º período	27
Licenciatura em Matemática	Noturno	4º período	21
Tecnologia em Design de Moda	Noturno	2º período	04
Tecnologia em Produção Publicitária	Noturno	2º período	08

2. Da Inscrição

2.3. Os interessados deverão realizar a inscrição pela internet, no link <http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos> e entregar a documentação no Setor de Registros Acadêmicos, no período de **28/06 a 14/07/2016** ou enviar digitalizado (em único arquivo e pdf) para o e-mail secretaria.pas@ifsuldeminas.edu.br, no mesmo período.

2.4 Local e horário para entrega da documentação: Rua Mário Ribola, 409 – Bairro Penha II – Passos/MG. Horário: das 08h às 17h00.

2.5 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e do curso. A documentação não será conferida pela secretaria no ato da entrega. O candidato que enviar a documentação digitalizada deverá apresentar a original quando convocado.

3- Requisitos:

3.1 Transferência interna

São transferências internas aquelas que permitem aos alunos mudança de seu curso de opção, por outro da mesma área de conhecimento ou equivalente, dentro e entre os campi do IFSULDEMINAS.

3.1.1 A transferência interna somente poderá ser solicitada por aluno que esteja regularmente matriculado em seu curso de opção e que tenha cursado efetivamente, pelo menos, um período letivo regular no IFSULDEMINAS, com desempenho de acordo com as normas vigentes.

3.2 Transferência externa:

I - provir de curso idêntico ou equivalente, com reconhecimento homologado por ato do MEC;

II - ter cursado, pelo menos, um semestre ou um ano letivo de acordo com a periodicidade do seu curso de origem e estar regularmente matriculado na Instituição de origem;

III - ter no curso de origem, aprovação em disciplinas em pelo menos, o correspondente a 60 (sessenta) por cento da carga horária cursada, comprovada no ato do pedido de transferência.

3.3 Por “*mesma área de conhecimento*” e “*curso idêntico ou equivalente*” será considerada a GRANDE ÁREA prevista na ***Tabela das Áreas do Conhecimento*** do CNPq em vigor, que contenha o curso pleiteado.

3.4 Portador de Diploma de Instituição de Ensino Superior (Obtenção de Novo Título)

Candidatos que já possuam um diploma de curso superior, devidamente registrado, obtido em qualquer Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e os Portadores de Diploma obtido no estrangeiro, revalidado na forma da lei, que desejam ingressar nos cursos superiores do IFSULDEMINAS.

4 - Da Documentação

4.1 Transferência Interna e Externa

I - Candidato oriundo de Instituição de Ensino Nacional:

a. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);

b. Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;

c. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem;

d. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem;

e. Cópia da Cédula de Identidade.

4.1.2 Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

II - Candidato oriundo de Instituições de Ensino Estrangeira:

- a. Todos os documentos solicitados no Item 3.1 acrescidos de:
- b. Comprovante de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
- c. Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
- d. Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;

4.1.3 Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

4.1.4 Alunos matriculados no IFSULDEMINAS – Campus Passos estão dispensados da documentação constante no item 4.1.

4.2 Obtenção de novo título

- a. Certificado ou Diploma da graduação;
- b. Histórico escolar completo do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações e resultado do Concurso Vestibular;
- c. Cópia da Cédula de Identidade.

4.2.1 No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado. A matrícula será concluída após análise da documentação original entregue à Secretaria do Campus para conferência.

4.2.2 Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

5. Do Processo Seletivo

5.1 A ordem de ocupação das vagas será a seguinte: primeiro candidatos a transferência interna, em seguida candidatos a transferência externa e se sobra rem vagas os candidatos a obtenção de novo título.

5.2 O processo seletivo constará de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

- a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.
- b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

5.3 Critérios de Classificação:

- 1º Compatibilidade Curricular;
- 2º Número de disciplinas da área correlata;
- 3º Média da nota das disciplinas cursadas em área correlata.

5.4 Critérios de Desempate

- 1º Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CoRA;

2º Candidato com maior idade.

5.5 A classificação do processo estará disponível no site www.ifsuldeminas.edu.br/passos a partir de 19/07/2016.

6. Dos Recursos

6.1 O candidato terá o prazo máximo de 24h após a publicação da classificação do processo de transferência para interpor recurso contra a referida classificação. O recurso deverá ser entregue no Setor de Registros Acadêmicos do Campus Passos, nos horários 13h às 17h.

7. Do Resultado Final

7.1. A classificação final dos candidatos estará disponível no site www.ifsuldeminas.edu.br/passos a partir do dia 20/07/2016.

8 – Da Matrícula

8.1. O candidato classificado deverá se apresentar na Secretaria Escolar do IFSULDEMINAS - Campus Passos, nos dias 21 ou 22 de julho de 2016, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou quitação eleitoral;
- e) Cópia do documento militar;
- g) 1 foto 3 × 4 recente;
- h) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (Histórico Escolar).

8.2. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve:

Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

8.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9. Disposições Finais

9.1 A ausência dos documentos solicitados desclassifica o candidato.

9.2 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail. Somente pelo link

disponibilizado.

9.3 O pedido de inscrição não confere o direito à transferência ou ingresso.

9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.

9.5 As transferências serão deferidas de acordo com o número de vagas disponíveis, obedecendo a ordem crescente dos pontos obtidos.

9.6 Se surgirem novas vagas os candidatos classificados na lista poderão ser chamados.

9.7 O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS - Campus Passos.

9.8 A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria Escolar pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria Escolar, implica a perda do direito à vaga.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pela Direção de Ensino do Campus.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2016

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

Cronograma	
Período de Inscrições	28/06 a 14/07/2016
Resultado Parcial	19/07/2016
Recursos	24 horas após a publicação do resultado parcial
Resultado Final	20/07/2016
Matrículas	21 e 22/07/2016
Início das Aulas	25/07/2016